



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.621, DE 5 DE JULHO DE 2018.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para adequar as estruturas organizacionais que especifica.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** Os subitens 1.8.1.3 e 1.9.2 do inciso I do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, passam a vigorar com as seguintes redações:~~

~~“Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.~~

~~I -~~

~~1.8.1.3 - Divisão da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU; (NR)~~

~~.....~~

~~1.9.2 - Gerência de Gestão e Subcomando; (NR)~~

~~.....”~~

~~**Art. 2º** O cargo de provimento em comissão de Gerente de Videomonitoramento, simbologia DAS-7, e a função gratificada Chefe de Divisão de Manutenção e Monitoramento de Alarmes, simbologia FG, constantes do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, inciso II, Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, passam a vigorar, respectivamente, com as nomenclaturas Gerente de Gestão e Subcomando, simbologia DAS-7, e Chefe da Divisão da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, simbologia FG.~~

~~**Art. 3º** É redistribuído 1 (um) cargo de provimento em comissão de nomenclatura “Assessor Técnico II”, simbologia DAS-7, da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo XVIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~Funções Gratificadas do Gabinete da Prefeita, constante do inciso II do Anexo I do mesmo Decreto.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 5 de julho de 2018.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**~~

~~Prefeita de Palmas~~

~~**Thiago de Paulo Marconi**~~

~~Secretário da Casa Civil do Município de Palmas – Interino~~